



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho**

EDITAL Nº 107/2021

**SELEÇÃO DE BOLSISTA EXTERNO PARA ATUAÇÃO JUNTO À
EQUIPE EDUCACIONAL
NO RETORNO GRADUAL ÀS AULAS PRESENCIAIS**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, por meio das Diretorias de Desenvolvimento Educacional (DDE) e de Ensino (DEN), no uso de suas atribuições legais, e com base na [Resolução Consup 87/2020](#), que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsas (PIBO) do IFSULDEMINAS, e na [Resolução Consup 133/2021](#), que dispõe sobre as diretrizes para retomada gradual das atividades letivas presenciais, torna público o edital para seleção de profissionais especialistas externos ao campus para atuar junto à equipe educacional do campus.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do presente edital é selecionar **profissionais especialistas que possuem formação e prática na área educacional para atuar junto à equipe educacional do campus Muzambinho quando do retorno gradual às aulas presenciais**, que não possuam nenhum tipo de vínculo com o IFSULDEMINAS, e cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe responsável pelo [Plano de Ação Pedagógica e Administrativa para o Retorno Gradual às Aulas Presenciais](#).

1.2 **Tais especialistas irão atuar no planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações, junto aos alunos, servidores e colaboradores ligados ao ensino no Campus Muzambinho, no que se refere, principalmente:**

- **Atendimento aos estudantes com dificuldades de aprendizagem;**
- **Atendimento aos estudantes com dificuldades de acesso à internet;**
- **Tutoria, nivelamento, diagnóstico e superação dos déficits de aprendizagem.**

1.3 A avaliação para seleção dos candidatos ficará a cargo das Diretorias DDE e DEN, as quais podem convidar pessoas internas ou externas ao campus para compor a comissão de seleção dos participantes.

1.4 Esta seleção não implica em vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho.

1.5 Os especialistas selecionados por este edital irão atuar como bolsistas, na modalidade Colaborador Externo conforme Resolução 87/2020 do IFSULDEMINAS, e conforme perfil exigido pela atividade.

1.6 Colaborador Externo: de acordo com a Resolução 87/2020 do IFSULDEMINAS as bolsas para apoio técnico concedidas por este edital são da Categoria “Bolsa de Fomento Institucional (BFI)”, na Modalidade Funcional “Colaborador Externo - CLE”, Apoio Técnico Nível Superior (ATNS) e Tipo de Fomento “Bolsas de Apoio ao Ensino”.

1.7 A Fonte de recurso para o custeio das bolsas será a 8100 (funcionamento).

1.8 Servidores efetivos e substitutos do IFSULDEMINAS não poderão concorrer às vagas previstas neste

edital.

1.9 Ao realizar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato consente com o presente item, renunciando expressamente a qualquer tipo de pedido(s), requerimento(s) e/ ou requisição(ões) relacionado(s) com pagamento(s) direta ou indiretamente ligado(s) às despesas de suporte e/ ou operacionalização com os trabalhos presencial e/ ou remoto, como as acima descritas, bem como outras que as tais se assemelhem.

1.10 Ao realizar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato consente com o presente item, renunciando expressamente a qualquer tipo de direito(s) autoral(is) relacionados com os conteúdos acima elencados, bem como com outros de natureza semelhante.

2. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

VAGA	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	Quantidade de Vagas
V1 - Habilidades Socioemocionais	10h semanais	Profissional com graduação, preferencialmente na área de Psicologia, Pedagogia ou afins; e com experiência prática comprovada em desenvolver ações relacionadas ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais.	01
V2 - Biologia e Química.	10 h semanais	Profissional com graduação na área de Ciências da Natureza ou afins e com experiência prática comprovada em desenvolver ações relacionadas à tutoria, nivelamento, diagnóstico e superação dos déficits de aprendizagem na área de ciências da natureza.	01
V3 - Letras - Habilitação: Língua Portuguesa	10 h semanais	Profissional com graduação em Letras e Habilitação em Língua Portuguesa e com experiência prática comprovada em desenvolver ações relacionadas à tutoria, nivelamento, diagnóstico e superação dos déficits de aprendizagem na área de língua portuguesa.	03
V4 - Matemática e suas Tecnologias.	10 h semanais	Profissional com graduação na área de Ciências Exatas ou afins e com experiência prática comprovada em desenvolver ações relacionadas à tutoria, nivelamento, diagnóstico e superação dos déficits de aprendizagem na área de matemática ou física.	03

2.1 As atividades serão realizadas prioritariamente de forma presencial. Atividades remotas poderão ser realizadas mediante alinhamento com a equipe responsável.

2.2 Um candidato pode se inscrever e ser classificado em apenas uma vaga.

2.2.1 Na hipótese de um candidato inscrever-se para mais de uma vaga, será considerada, para todos e

quaisquer efeitos, a última inscrição pelo mesmo realizada, desconsiderando-se outras anteriormente feitas.

2.2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.2.1 Vaga V1 - Habilidades Socioemocionais

a) Planejar, aplicar e acompanhar ações de desenvolvimento de habilidades socioemocionais junto aos estudantes, docentes, taes e colaboradores do campus Muzambinho;

2.1.2 Demais Vagas: V2, V3 e V4:

a) Planejar, aplicar e acompanhar ações de tutoria, nivelamento, diagnóstico e superação dos déficits de aprendizagem no contexto da área da vaga;

b) Mapeamento dos estudantes que não estão acompanhando as atividades;

2.1.3 Todas as vagas

a) Realizar diagnósticos que possam apoiar a aplicação de tais ações;

b) Participar de reuniões e capacitação específica para o desempenho de sua função;

c) Organizar e acompanhar que estiverem presencialmente, conforme o [Plano de Ação Pedagógica e Administrativa para o Retorno Gradual às Aulas Presenciais](#), bem como aqueles que estiverem em momentos virtuais.

d) Contribuir com a difusão e o desenvolvimento de novas abordagens e aplicações do conhecimento no âmbito da respectiva vaga, por meio da criação de conteúdos educativos, conteúdo audiovisual, relatórios, estudos, dentre outros.

e) Emitir relatórios mensais, o final e outros que forem solicitados pela DDE ou DEN;

f) Os relatórios mensais e o final deverão conter informações cronológicas das atividades previstas no plano de trabalho como parâmetro para o controle da carga horária.

g) Informar à DDE ou DEN os problemas e eventuais dificuldades no desempenho de sua tarefa;

h) Manter diálogo constante com DDE, DEN e equipes de apoio (SOE, Coordenadores de curso, CGAE, Secretárias de Prédio, etc);

3. DAS OBRIGAÇÕES COMO BOLSISTA

3.1 Preferencialmente, possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq (atualização feita até os últimos 30 dias da data de lançamento deste edital).

3.2 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto dentro do regime de 10 horas semanais, sob a supervisão da equipe educacional do campus.

3.3 Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho.

3.4 Dadas as características das atribuições, de apoio ao retorno gradual das aulas presenciais, as atividades serão realizadas, preferencialmente, de forma presencial, respeitando as orientações do [Manual de Recomendações para Enfrentamento à Covid-19 no Campus Muzambinho](#). Entretanto, caso exista necessidade de reunião ou atividade virtual, a mesma será feita pelo Google Meet e agendada com até 48 horas de antecedência. Os gastos de deslocamento e/ou de atividades homeoffice serão de responsabilidade dos bolsistas.

3.5 A inobservância do cumprimento das obrigações acima postas poderá ser considerado com violação aos termos licitatórios/ contratuais, sujeitando o contratado à rescisão contratual, sem prejuízo da instauração de processo(s) administrativo e/ ou judicial, a fim de buscar reparação(ões) de dano(s), material(is) e/ ou moral(is) em face da administração pública.

4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1 As bolsas serão concedidas diretamente ao beneficiário, mediante a assinatura de termo de compromisso em que constem os seus respectivos direitos e obrigações.

4.2 O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual registrada em nome do beneficiário.

4.2.1 É única e exclusivamente do candidato/ contratado a responsabilidade sobre a correção dos dados informados à administração para efeito de pagamento/ depósito da Bolsa percebida pelo mesmo.

4.3 As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza.

4.4 As bolsas previstas nesta Resolução são isentas de imposto de renda, nos termos do art. 10 da Portaria MEC/SETEC n. o 58/2014 e conforme o disposto no art. 26 da Lei n. o 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e não integram a base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

4.5 O não cumprimento das disposições normativas previstas neste edital obriga o beneficiário das bolsas a devolver ao IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho os recursos recebidos indevidamente, ficando sujeito, quando pertinente, a todas as sanções legais, as quais englobam ações civis e criminais que possam incorrer.

4.6 Os beneficiários das bolsas deverão ressarcir à União eventuais benefícios pagos indevidamente, mesmo que a constatação venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu benefício.

4.7 As bolsas serão ofertadas por um período de 05 (cinco) meses (março até julho) a partir da data de início estabelecida neste edital, conforme cronograma no item 7, podendo ser prorrogada por interesse da instituição caso a mesma tenha orçamento para tal.

4.8 A carga horária de trabalho será de 10 horas semanais.

4.9 O valor da bolsa será de R\$550,00 mensais por vaga, conforme Resolução Consup N° 87/2020 - PIBO (Modalidade: Colaborador Externo ATNS).

4.10 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 A inscrição dos interessados neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Os requisitos mínimos para participação desta seleção estão descritos na Tabela do Item 2.

5.3 As **inscrições são gratuitas** e serão realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, anexando as cópias de todos os documentos necessários e comprobatórios, por meio do link: <https://forms.gle/ZB1tmGJeviDvBSrX8>.

5.4 Documentos exigidos:

- a) Quadro de Pontuação dos Títulos e Experiência Prática Profissional - Anexo I - preenchido;
- b) Documentos comprobatórios da pontuação autodeclarada no Anexo I.

Os documentos do item 5.4 (a e b) deverão ser anexados em um único documento em formato PDF por meio do formulário de inscrição.

5.5 Será de responsabilidade do candidato declarar devidamente a pontuação comprovada. Em hipótese alguma a pontuação será modificada para pontuação além da declarada pelo candidato no quadro de pontuação e títulos – Anexo I.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo regulamentado por este Edital será realizado pela comissão designada, em duas etapas: **análise de documentação e entrevista.**

6.2 Cada etapa terá o valor de 100 pontos.

6.3 O resultado final será a média aritmética entre as pontuações de cada etapa.

6.4 O resultado será classificatório em ordem decrescente.

6.5 As entrevistas serão realizadas com os 5(cinco) primeiros colocados, via Google Meet, conforme

Cronograma no item 7, e de acordo com agenda publicada no site.

6.6 A entrevista avaliará a habilidade e conhecimento dos candidatos na área pleiteada, além de sua experiência e disponibilidade para o trabalho.

6.7 Caso haja empate na classificação final dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior idade.

7. CRONOGRAMA GERAL DESTA SELEÇÃO

Evento	Período/Data
Período de inscrições	24/11/2021 até 10/02/2022 https://forms.gle/ZB1tmGJeviDvBSrX8
Divulgação da lista de inscrições recebidas	11/02/2022
Análise da documentação	14 e 15/02/2022
Resultado da análise da documentação	16/02/2022
Recurso da análise da documentação	17/02/2022 Vide item 8 deste edital
Resultado final do resultado da análise da documentação e horários das entrevistas	18/02/2022
Entrevistas com os 5(cinco) primeiros	21 e 22/02/2022
Resultado Parcial	23/02/2022
Recursos	24/02/2022 Vide item 8 deste edital
Resultado Final	25/02/2022
Reunião com os responsáveis pelo edital e o projeto	A definir
Previsão de Início das atividades	07/03/2022
Período de execução	Março até Julho de 2022 (5 meses)

7.1 As datas informadas no quadro acima poderão ser alteradas a qualquer tempo mediante interesse da administração ou por motivo de força maior, sendo que os responsáveis pelo edital informarão, por meio de publicação no site do campus, qualquer alteração realizada no presente cronograma.

8. DOS RECURSOS

8.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se aos responsáveis pelo edital, no prazo de 24 horas a contar da publicação do resultado preliminar, através de preenchimento do formulário de recursos <https://forms.gle/ES1fhTznGuaNZRU6>, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF, o formulário de recursos disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchido.

8.1.1 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões acima será desconsiderado.

8.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato.

8.3 Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no ato da inscrição para o certame.

8.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

9.1 Os candidatos **aprovados** deverão preencher e assinar devidamente o termo de compromisso e responsabilidade (Anexo III), confirmando a sua disponibilidade para participação em atividades previstas por este processo seletivo e enviá-lo em local a ser informado posteriormente pela DDE e DEN.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1 Haverá o cancelamento da bolsa quando:

I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho, sem justificativa fundamentada;

II - a pedido dos responsáveis pelo programa, com a devida justificativa;

III - a substituição do bolsista for necessária;

IV- o bolsista solicitar;

V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

VI - houver, por parte do contratado, qualquer violação expressa das atribuições e/ ou obrigações dos Bolsistas, constantes no presente Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Publicações de resultados oriundos das atividades dos bolsistas selecionados neste edital (artigos, relatórios, etc), quando existirem, devem citar o apoio financeiro do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho e este edital.

11.2 Indicadores de produção educacional, acadêmica ou técnica, conforme Art 2º da Resolução 87/2020, são previstos e podem ser solicitados ao longo da execução das atividades, tais como relatórios técnicos, abertura de novas linhas de pesquisa e extensão, conteúdos educativos registrados em diversas mídias, procedimentos padronizados para a gestão de processos, dentre outros.

11.3 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 meses contados da homologação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado por período inferior, igual ou superior, não ultrapassando, ao todo, 24 meses.

11.4 A convocação dos selecionados será realizada estritamente de acordo com as necessidades do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

11.5 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa no formulário de inscrição ou na documentação apresentada, dará ensejo ao descredenciamento do candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

11.6 A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual

foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado segundo a pontuação e necessidade do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho. A contratação e pagamento também estão condicionados à execução do [Plano de Ação Pedagógica e Administrativa para o Retorno Gradual às Aulas Presenciais](#) e da disponibilidade orçamentária do campus, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado também serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida não gera vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

11.6.1 Ao realizar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato consente com o presente item, declarando expressa compreensão e concordância com a hipótese em tela, inclusive quanto à suspensão de repasse de verbas.

11.7 Os candidatos serão convocados seguindo a pontuação para a vaga na qual concorreu, podendo, entretanto, ocorrer convocações extraordinárias, quando a natureza do edital demandar habilidades e competências específicas e exclusivas de determinado currículo, neste caso, os motivos da escolha devem ser claramente apontados e justificados.

11.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Diretoria de Ensino.

11.9 Dúvidas podem ser enviadas para dde@muz.ifsuldeminas.edu.br e den@muz.ifsuldeminas.edu.br com o título: Dúvidas EDITAL 107/2021.

Muzambinho, 24 de Novembro de 2021.

Renato Aparecido de Souza
Diretor Geral

Aracele de Oliveira Garcia Fassbinder
Diretora de Desenvolvimento Educacional

Zélia Dias de Souza
Diretora de Administração e Planejamento

Hugo Baldan Júnior
Diretor de Ensino

ANEXO I

QUADROS DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO EDITAL
107/2021.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

VAGA PRETENDIDA: _____

REQUISITOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
Diploma de graduação, de acordo com a vaga descrita no quadro 2.	Requisito mínimo	Sem Pontuação	--
Diploma de Pós-Graduação na área da vaga, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior valor	Especialização- 15	30	
	Mestrado- 20		
	Doutorado- 30		
Experiência prática na área da vaga	0,5 ponto por mês completo de atividade comprovada	40	
Certificado de cursos de capacitação relacionados à vaga relacionada	5 pontos por certificado	30	
Total		100 pontos	

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do CPF: _____ classificado em ____ lugar no Edital nº 107/2021 do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho para a vaga de especialista em _____, declaro que não sou beneficiário de bolsa de qualquer outra natureza e fomento e não possuo vínculo empregatício com esta Instituição de Ensino (IFSULDEMINAS). Aceito a vaga e as condições estabelecidas pelo referido edital, pela Diretoria de Ensino, pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional e pela Direção Geral do Campus Muzambinho. Confirmo minha disponibilidade para participação em atividades previstas por esse processo seletivo ou de acordo com as demandas.

Por ser verdade, firmo o seguinte termo.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do bolsista